



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO Nº 033/SMDHC/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: GILSON DE SOUZA FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de natureza artística, para o "Abril Indígena 2025: "Rodas De Saberes Multiétnicas".

PROCESSO nº 6074.2025/0002240-1

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, por delegação, nos termos da Portaria 041/SMDHC/2025, resolve com fundamento no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores, firmar à vista das informações constantes no processo em epígrafe, especialmente o ateste de fiscalização do ajuste constante em SEI nº 125201677, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao Contrato nº 033/SMDHC/2025, por seu objeto contratual ter sido afeto as necessidades desta Pasta, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Contrato em epígrafe tratou da contratação da empresa **GILSON DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no **CPF nº *** 781.148-****, para a Prestação de serviços de fornecimento de natureza artística, para o "Abril Indígena 2025: "Rodas De Saberes Multiétnicas", conforme detalhadamente informado nos autos do presente processo.

1.2. Os serviços foram realizados de acordo e rigorosamente com as determinações dispostas pelo Termo de Contrato supramencionado, constante em SEI nº 124672772 e pela fiscalização do ajuste devidamente designada.

1.3. O valor total estimado foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a contratação se manteve vigente a partir da data de sua assinatura com duração de 30 (trinta) dias., sendo seus recursos financeiros suportados pela dotação orçamentária nº

34.10.14.422.3013.4.322.33.90.36.00.1.500.9001.0.

1.4. Na presente data não constam pendências contábeis, conforme informação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta (125667141).

CLÁUSULA SEGUNDA - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. À vista dos serviços terem sido devidamente executados e por inexistirem créditos a favor da Contratada, como Contratante conferimos mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste.

2.2. Considera-se assim **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** e **UNILATERALMENTE** o objeto contratual com fundamento no artigo no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores.



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete
Em 21/07/2025, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129424613** e o código CRC **9B178862**.

Referência: Processo nº 6074.2025/0002240-1

SEI nº 129424613